



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 74/2021, PROCESSO Nº 1875/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **C.A SILVA TAGUAI**, com sede na R: RUA AURELIO GOBBO NO 155, nº . - TAGUAI e registrada sob o CNPJ nº 03.790.905/0001-09, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17919364 e CPF Nº 698.223.529-72 vencedora dos seguintes itens: LEITE CONDENSADO 395G, PACOCA CASEIRA: PESANDO 400 G, BISCOITO AGUA E SAL -400 GRS, CANJICA DE MILHO (BRANCA), DOCE DE BATATA, GELEIA DE FRUTAS MORANGO - 230GRS, AVEIA FLOCOS FINOS, MILHO DE PIPOCA 500 GR., PACOCA ROLHA: PESANDO 500 G, COM 27 UNIDADES, ACUCAR REFINADO (PCT 1KG), MAIONESE 3KG, PACOCA GIBI: PESANDO 200 G, CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100 % CACAU (1050 KG), REQUEIJAO CREMOSO., DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES, MAIONESE LIGHT, AZEITONAS VERDES SEM CAROCO, BATATA PALHA, DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES., ERVAMATE - 250GR, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 800G, MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 74/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 2 - ACUCAR REFINADO (PCT 1KG) - Marca DA BARRA

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	4,7500	Valor total:	237,50
Item 9 - AZEITONAS VERDES SEM CAROCO - Marca VALLE VERDE					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	70,2900	Valor total:	2.108,70
Item 11 - AVEIA FLOCOS FINOS - Marca NESTLÉ					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,9800	Valor total:	119,40
Item 13 - BATATA PALHA - Marca KELECK					
Quant.:	4.000,00	Valor Unit.:	12,7900	Valor total:	51.160,00
Item 17 - BISCOITO AGUA E SAL - 400 GRS - Marca MARILAN					
Quant.:	7.000,00	Valor Unit.:	4,0500	Valor total:	28.350,00
Item 25 - CANJICA DE MILHO (BRANCA) - Marca DONA NENA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	4,9500	Valor total:	2.475,00
Item 30 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100 % CACAU (1050 KG) - Marca MARVI					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	104,0000	Valor total:	208.000,00
Item 32 - DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES - Marca IRLOFIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	345,00
Item 33 - DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. - Marca JANE					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	345,00
Item 34 - DOCE DE BATATA - Marca GALVANI					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor total:	395,00
Item 35 - ERVA MATE - 250GR - Marca LEÃO					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	13.800,00
Item 38 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 800G - Marca ELEFANTE					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	10,5000	Valor total:	525,00
Item 51 - GELEIA DE FRUTAS MORANGO - 230GRS - Marca OLÉ					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	9,7900	Valor total:	19.580,00
Item 57 - LEITE CONDENSADO 395G - Marca NESTLÉ					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	7,8000	Valor total:	7.800,00
Item 63 - MAIONESE 3KG - Marca HELLMANN'S					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	47,5600	Valor total:	2.853,60
Item 64 - MAIONESE LIGHT - Marca HELLMANN'S					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor total:	255,00
Item 69 - MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO - Marca GLOBOPAN					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	49,5000	Valor total:	24.750,00
Item 70 - MILHO DE PIPOCA 500 GR. - Marca YOKI					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	3,7300	Valor total:	7.460,00
Item 79 - PACOCA ROLHA: PESANDO 500 G, COM 27 UNIDADES - Marca IRLOFIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	9,9000	Valor total:	495,00
Item 80 - PACOCA GIBI: PESANDO 200 G - Marca IRLOFIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	3,9000	Valor total:	195,00
Item 81 - PACOCA CASEIRA: PESANDO 400 G - Marca IRLOFIL					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor total:	177,00
Item 89 - REQUEIJAO CREMOSO. - Marca FRIMESA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	7,9500	Valor total:	15.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

VALOR TOTAL - C.A SILVA TAGUAI => 387.326,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 74, PROCESSO Nº 1875/2021).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2021.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
-------	-------------------	------------------	-----------

389 ----	30 07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
----------	-------	------------------------	--

01	Tesouro		
----	---------	--	--

390 ----	30 07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
----------	-------	------------------------	--

02	Convênios Estaduais - Vinculados		
----	----------------------------------	--	--

391 ----	30 07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
----------	-------	------------------------	--

05	Convênios Federais - Vinculados		
----	---------------------------------	--	--

627 ----	30 07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
----------	-------	------------------------	--

05	Convênios Federais - Vinculados		
----	---------------------------------	--	--

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 74, PROCESSO Nº 1875/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 74/2021

Processo nº 1875/2021

Ata de Registro de Preços nº 208/2021

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 15 de Dezembro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
Representando a Empresa: C.A SILVA TAGUAI